



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-2012 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 05/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e normas de Matrícula para o segundo semestre de 2018 para os alunos do Curso Técnico Subsequente em Alimentos, do Curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte de Informática e Curso Técnico em Agropecuária aprovados no Processo de Ingresso de Estudantes 2018.2.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Governador Mangabeira*.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em **1ª CHAMADA**, haverá publicação de chamadas posteriores até o preenchimento total das vagas previstas em Edital do Processo Seletivo.

1.3 Cronograma de matrícula para candidatos convocados para preenchimento de vaga:

1ª chamada	04/07/2018 a 10/07/2018	08:00h às 11:30h 13:30h às 16:30h	Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes.
2ª chamada	12/07/2018 a 13/07/2018	08:00h às 11:30h 13:30h às 16:30h	Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes.
3ª chamada	16/07/2018 a 17/07/2018	08:00h às 11:30h 13:30h às 16:30h	Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes.
4ª chamada	19/07/2018 a 20/07/2018	08:00h às 11:30h 13:30h às 16:30h	Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes.

1.4 Caso as vagas não sejam preenchidas após a 4ª CHAMADA, novo edital será publicado na página do campus: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb>, no dia 24 de julho de 2018, para o preenchimento das vagas.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) do Campus, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de identidade (ou qualquer documento oficial com foto);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- h) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Cópia do cartão do SUS;
- j) Cópia da carteira de vacinação; (quando houver);
- l) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- m) 03 (três) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Ficha de Histórico de Saúde fornecida pelo Setor de Saúde, devidamente preenchida.

Observações Importantes

- a) O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;
- c) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga;
- d) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- e) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- f) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- g) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Governador Mangabeira.

Governador Mangabeira, 28 de junho de 2018.


Daiana Silva Mamona Nascimento
Diretora Geral Substituta
Daiana Silva Mamona Nascimento
SIAPE nº 2034862
Diretora Geral Pró-Tempore Substituta
Portaria nº 1638 de 12/09/2017 - DOU de 13/09/2017